



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.098/2009

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. A abertura de Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e elementos de despesa abaixo especificados :

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

0101 – Câmara de Vereadores

0101.0103100012.001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
3.1.90.13.00	01001	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 170.000,00
3.3.90.30.00	01001	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
		Total	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

0101 – Câmara de Vereadores

0101.0103100012.001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	01001	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
		Total	R\$ 500.000,00

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0301 – Gabinete do Secretário – SMGO

0301.0412200022.004 – Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Lei nº 2098/2009 - Pág. nº 02/02

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	40	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
			Total	R\$ 500.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.969/2008 de 10/12/2008.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de novembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município